



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.18.01

1. DO OBJETO E DA RELAÇÃO DOS PRODUTOS

1.1. DO OBJETO

1.1.1. Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar do Programa Mais Educação e PNAE, de responsabilidade da Secretaria da Educação da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.

1.2. DA PLANILHA DE QUANTIDADE TOTAL DOS PRODUTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	PNAI	MAIS EDUCAÇÃO	QUANT.
1.	Açúcar Cristal Branco: origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC Nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC Nº. 259 de 20/09/02, RDC Nº. 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei Nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: sacos plástico tipo fardo contendo 30 kg.	Kg	33.000	22.000	55.000
2.	Arroz Polido T-1: Arroz Polido, T-1, longo fino, branco, embalagem primária de 1,0 kg em fardos de 20 à 30kg, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto; Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade com as amostras comprovante do responsável técnico da fábrica / indústria – conforme resoluções - RDC Nº. 216, de 15 de setembro de 2004 (ANVISA), resolução - RDC Nº. 275, de 21 de outubro de 2002 (ANVISA).	Kg	27.480	18.320	45.800
3.	Feijão: tipo 1, classe: carioca. Grãos inteiros. De boa qualidade, embalagem de 1Kg contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade igual ou superior a 12 (doze) meses da data de entrega, tabela com valor nutricional do alimento e peso líquido.	Kg	7.488	5.000	12.488
4.	Flocos de Milho Pré-Cozido: Flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade de no Mínimo 80% da data de entrega do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2019.	Pct	9.600	6.400	16.000
5.	Macarrão Tipo Espaguete: Massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina de trigo. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade, isento de fungos e de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC Nº. 259 de 20/09/02, RDC Nº. 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei Nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 5 kg.	Und	12.480	8.320	20.800
6.	MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA DE CARNE: Ervilha, jerimum	Kg	6.000	4.000	10.000

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	e macarrão de letrinha. Mistura heterogênea, de coloração amarelada e odor característico, constituída de: farinha de milho pré-gelatinizada enriquecida com ferro e ácido fólico; arroz; macarrão de letrinha, proteína de soja; caldo de carne; sal refinado; óleo de palma; corante natural urucum; ervilha e jerimum desidratados; alho desidratado e aroma artificial de carne. Contém Glúten.				
7.	Sal Refinado Iodado: Especificação: Sal a base de cloreto de sódio, iodado de potássio. Antiumectantes: Ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. Para consumo doméstico, embalagem primária em pacotes plásticos de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade não inferior a 90 dias da data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	1.248	832	2.080
8.	Biscoito doce Tipo Maria: Embalagem primária em pacotes de 400g. Zero de gorduras trans. Livre de impurezas e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2019. Registro no Ministério da Saúde. Enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal interesterificada, soro de leite, amido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio (INS503ii), bicarbonato de sódio (INS500ii) e pirofosfato de sódio (INS450i), estabilizante de lecitina de soja (INS322), aroma idêntico ao natural de baunilha, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio (INS223). Contém soja e leite.	Pct	7.488	4.992	12.480
9.	Biscoito ou Bolacha doce tipo Rosquinha: Sabor coco com Leite, farinha de trigo enriquecida com ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, bicarbonato de amônio, essência natural de leite, lecitina de soja, açúcar invertido e sal. Embalagem primária de 400g. Embalagem secundária: caixa com 8 kg.	Pct	4.800	3.200	8.000
10.	Biscoito salgado tipo Cream Cracker Amanteigado: Produto contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico, aditivos alimentares. Produto deve atender a legislação vigente (RDC Nº. 263 de 22/09/05 – ANVISA e Portaria Nº. 31 de 13/01/98 – ANVISA). Serão rejeitados produtos queimados. Aparência do produto: Torrada. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC Nº. 360/359 de 23/12/03, RDC Nº. 259 de 20/09/02, RDC Nº. 123 de 13/05/04 – ANVISA, Lei Nº. 10674/03). Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 8 kg.	Pct	7.488	4.992	12.480
11.	Biscoito Doce de Leite com motivos infantis – com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), sal açúcar invertido, bicarbonato de sódio, metabissulfito de sódio, açúcar, bicarbonato de amônio(fermentos químicos), pirofosfato de sódio, amido de milho, lecitina de soja, aroma de leite. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem de filme plástico resistente e lacrada com peso líquido de 400g. Isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo humano. Acondicionado em embalagens de 4 kg ou 8 kg. Produto constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 10 meses. Pode conter traços de leite e seus derivados. Contém soja. Contém glúten.	Pct	4.800	3.200	8.000
12.	Bolinho de batata doce: farinha de trigo, óleo girassol, batata doce desidratada em pó, açúcar, fermento, ovos, leite, sal. Embalagem individual de 50gr e embalagem secundária em caixas de papelão contendo 100 unidades.	Pct	7.200	4.800	12.000
13.	Suco Concentrado: Nos sabores caju e goiaba, embalagem em garrafa pet (com 1L), validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Rendimento mínimo de 8 a 10 litros por unidade. Produzido em 2019. Registro do Ministério da Saúde.	Und	12.000	8.000	20.000
14.	Achocolatado: Mistura homogênea, de coloração marrom odor	Kg	9.600	6.400	16.000

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUCUBA

	característico; constituída de açúcar refinado, maltodextrina, cacau em pó, sal refinado e aroma natural de baunilha. Não contém glúten. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC Nº. 273 de 22/09/05 – ANVISA e Portaria nº. 31 de 13/01/98). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC Nº. 259 de 20/09/02, RDC Nº. 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei Nº. 10674/03). Embalagem primária: poliéster metalizado laminado atóxico contendo 1,0 Kg do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão fechada com fita adesiva contendo 10 kg.				
15.	Leite em pó integral: com no mínimo 25g de proteína para cada porção de 100g, enriquecido com 12 vitaminas- acondicionado em embalagem do tipo sachê, ácido fólico, cálcio, ferro, iodo e zinco. embalagem primária de alumínio, em pacote de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. registro do produto cotado emitido pelo serviço de inspeção federal, síf, do ministério da agricultura. data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	Pct	24.000	16.000	40.000
16.	Leite UHT Integral: Leite integral. Aspecto: líquido. Cor Branca. Odor e sabor característicos, sem sabores e nem odores estranhos. Registro SIF. Rotulagem obrigatória (RDC Nº. 360/359 de 23/12/03, RDC Nº. 259 de 20/09/02, RDC Nº. 123 de 13/05/04, RDC Nº. 266 de 22/09/05, Lei Nº. 10674/03). Embalagem primária: tetra pack contendo 1000ml do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada contendo 12 unidades.	Litro	18.000	12.000	30.000
17.	Mingau de Milho Verde com Leite Condensado: Embalagem primaria em sacos de plásticos metalizados laminado com PBDO, atóxico, hermeticamente fechados, contendo 1 kg do produto. Composição mínima leite em pó integral, açúcar refinado, soro de leite em pó, flocos de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, leite condensado e aroma natural de milho verde sem côco . Produzido em 2018/2019.	Kg	15.000	10.000	25.000
18.	Alho Amassado: Sem sal, o produto deve seguir a legislação vigente (RDC Nº. 276 de 22/09/05 – ANVISA, Portaria Nº. 242 MAPA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC Nº. 360/359 de 23/12/03, RDC Nº. 259 de 20/09/02, RDC Nº. 123 de 13/05/04 – ANVISA, Lei Nº. 10674/03). Embalagem primária: pote de PVC leitoso atóxico contendo 200g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 12 unidades do produto.	Kg	1.944	1.296	3.240
19.	Colorífico: Ingredientes: Urucum e óleo vegetal sem adição de sal. (RDC Nº. 276 de 22/09/05 – ANVISA). Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC Nº. 360/359 de 23/12/03, RDC Nº. 259 de 20/09/02, RDC Nº. 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei Nº. 10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão ou saco plástico tipo fardo contendo 1 kg.	Kg	1.944	1.296	3.240
20.	Margarina Vegetal: Produto com os seguintes ingredientes: óleos vegetais líquidos e esterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó, sal e corantes específicos. Embalagem primária: pote plástico de 500 a 1000 g. Contendo na embalagem data de fabricação e validade. Produzido em 2018/2019.	Kg	2.400	1.600	4.000
21.	Óleo de Soja Refinado: Produto deve seguir a legislação vigente (RDC Nº. 270 de 22/09/05 – ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC Nº. 360/359 de 23/12/03, RDC Nº. 259 de 20/09/02, RDC Nº. 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei Nº. 10674/03). No caso de óleos vegetais deve constar, em destaque e negrito, a recomendação "Manter em local seco e longe de fonte de calor" ou a expressão equivalente sobre a conservação (de acordo com RDC Nº. 270 de 22/09/05). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 20 unidades.	Und	3.600	2.400	6.000
22.	Vinagre de Alcool: Fermentação acética de mistura hidroalcoólica	Und	1.800	1.200	3.000

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133

GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	originária do álcool etílico. Produto deve seguir a legislação vigente. Cor característica com a origem dos componentes da matéria-prima e nutrientes. Aroma acético. Ausência de elementos estranhos a sua natureza. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 500ml do produto.				
23.	Peito de frango inteiro congelado – corte de frango, tipo peito de frango. Seguir a legislação vigente (Portaria n.º 210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro no SIF. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem Obrigatória (RDC n.º 360/359 de 23/12/03, RDC n.º 259 de 20/09/02, RDC N.º 123 de 13/05/04 e Portaria n.º 210 de 10/11/98 MAPA, lei n.º 10.674). Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico com 1000g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão vedadas contendo 20 kg do produto.	Kg	15.000	10.000	25.000
24.	Carne bovina In Natura: Especificação: Carne Bovina in natura, abatida do dia, livre de qualquer impureza, com ótimas condições de armazenamento e consumo.	Kg	15.000	10.000	25.000
25.	Ovos “in” natura em bandejas de 30 unidades	Bdj	6.000	4.000	10.000
26.	Pão massa fina: Pão à base de farinha de trigo. Embalagem primária em sacos plásticos invioláveis de 400g (aprox.). Pacote com 10 unidades. Produto fresco, livre de impurezas, insetos ou microorganismos que o tornem impróprio para o consumo humano. Entrega com produção do dia.	Kg	12.000	8.000	20.000
27.	Polpa de Frutas: Especificação: Polpa de Fruta Natural (Congelada), nos sabores (manga, acerola, caju e goiaba). Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1 kg, livre de impurezas ou insetos e propício para consumo humano. Registro do Ministério da Agricultura MAPA.	Kg	27.000	18.000	45.000
28.	Abacaxí: Livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento.	Kg	5.400	3.600	9.000
29.	Abóbora Caboclo. De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	6.000	4.000	10.000
30.	Banana: Livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento.	Kg	13.200	8.800	22.000
31.	Batata Inglesa: Especificação: Batata inglesa in natura de primeira. Embalagem primária em sacos plásticos, livres de impurezas ou insetos e próprios para consumo humano.	Kg	6.000	4.000	10.000
32.	Cebola Branca: Especificação: Cebola branca in natura de primeira apresentando grau de manutenção tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	5.400	3.600	9.000
33.	Cenoura: Especificação: cenoura in natura de primeira. Embalagem primária em sacos plásticos, livres de impurezas ou insetos e próprios para consumo humano.	Kg	9.000	6.000	15.000
34.	Goiaba: Livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento.	Kg	4.500	3.000	7.500
35.	Laranja Pêra: Especificação: madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	18.000	12.000	30.000
36.	Maçã: Livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento.	Kg	18.000	12.000	30.000
37.	Mamão: Livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento.	Kg	9.000	6.000	15.000
38.	Pimentão. Verde, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Kg	2.496	1.664	4.160
39.	Tomate: Especificação: Tomate in natura de primeira apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem primária em sacos plásticos, livres de impurezas ou insetos	Kg	2.700	1.800	4.500

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1135

GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

e próprios para o consumo humano.

1.3. DA PLANILHA POR LOTE

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	PNAI	MAIS EDUCAÇÃO	QUANT.
1.	Açúcar Cristal Branco: origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC N.º 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n.º 360/359 de 23/12/03, RDC N.º 259 de 20/09/02, RDC N.º 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei N.º 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: sacos plástico tipo fardo contendo 30 kg.	Kg	33.000	22.000	55.000
2.	Arroz Polido T-1: Arroz Polido, T-1, longo fino, branco, embalagem primária de 1,0 kg em fardos de 20 à 30kg, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto; Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade com as amostras comprovante do responsável técnico da fábrica / indústria – conforme resoluções - RDC N.º 216, de 15 de setembro de 2004 (ANVISA), resolução - RDC N.º 275, de 21 de outubro de 2002 (ANVISA).	Kg	27.480	18.320	45.800
3.	Feijão: tipo 1, classe: carioca. Grãos inteiros. De boa qualidade, embalagem de 1Kg contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade igual ou superior a 12 (doze) meses da data de entrega, tabela com valor nutricional do alimento e peso líquido.	Kg	7.488	5.000	12.488
4.	Sal Refinado Iodado: Especificação: Sal a base de cloreto de sódio, iodado de potássio. Antiemectantes: Ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. Para consumo doméstico, embalagem primária em pacotes plásticos de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade não inferior a 90 dias da data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	1.248	832	2.080

LOTE II					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	PNAI	MAIS EDUCAÇÃO	QUANT.
1.	Flocos de Milho Pré-Cozido: Flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade de no Mínimo 80% da data de entrega do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2019.	Pct	9.600	6.400	16.000
2.	Macarrão Tipo Espaguete: Massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da farinha de trigo comum	Und	12.480	8.320	20.800

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	e/ou sêmola/semolina de trigo. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade, isento de fungos e de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC Nº. 259 de 20/09/02, RDC Nº. 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei Nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 5 kg.				
3.	MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA DE CARNE: Ervilha, jerimum e macarrão de letrinha. Mistura heterogênea, de coloração amarelada e odor característico, constituída de: farinha de milho pré-gelatinizada enriquecida com ferro e ácido fólico; arroz; macarrão de letrinha, proteína de soja; caldo de carne; sal refinado; óleo de palma; corante natural urucum; ervilha e jerimum desidratados; alho desidratado e aroma artificial de carne. Contém Glúten.	Kg	6.000	4.000	10.000

LOTE III					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	PNAI	MAIS EDUCAÇÃO	QUANT.
1.	Biscoito doce Tipo Maria: Embalagem primária em pacotes de 400g. Zero de gorduras trans. Livre de impurezas e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2019. Registro no Ministério da Saúde. Enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal interesterificada, soro de leite, amido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio (INS503ii), bicarbonato de sódio (INS500ii) e pirofosfato de sódio (INS450i), estabilizante de lecitina de soja (INS322), aroma idêntico ao natural de baunilha, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio (INS223). Contém soja e leite.	Pct	7.488	4.992	12.480
2.	Biscoito ou Bolacha doce tipo Rosquinha: Sabor coco com Leite, farinha de trigo enriquecida com ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, bicarbonato de amônio, essência natural de leite, lecitina de soja, açúcar invertido e sal. Embalagem primária de 400g. Embalagem secundária: caixa com 8 kg.	Pct	4.800	3.200	8.000
3.	Biscoito salgado tipo Cream Cracker Amanteigado: Produto contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico, aditivos alimentares. Produto deve atender a legislação vigente (RDC Nº. 263 de 22/09/05 – ANVISA e Portaria Nº. 31 de 13/01/98 – ANVISA). Serão rejeitados produtos queimados. Aparência do produto: Torrada. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC Nº. 360/359 de 23/12/03, RDC Nº. 259 de 20/09/02, RDC Nº. 123 de 13/05/04 – ANVISA, Lei Nº. 10674/03). Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 8 kg.	Pct	7.488	4.992	12.480
4.	Biscoito Doce de Leite com motivos infantis – com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), sal açúcar invertido, bicarbonato de sódio, metabissulfito de sódio, açúcar, bicarbonato de amônio(fermentos químicos), pirofosfato de sódio, amido de milho, lecitina de soja, aroma de leite. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem de filme plástico resistente e lacrada com peso líquido de 400g. Isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo humano. Acondicionado em	Pct	4.800	3.200	8.000

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1438



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



	embalagens de 4 kg ou 8 kg. Produto constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 10 meses. Pode conter traços de leite e seus derivados. Contém soja. Contém glúten.				
5.	Bolinho de batata doce: farinha de trigo, óleo girassol, batata doce desidratada em pó, açúcar, fermento, ovos, leite, sal. Embalagem individual de 50gr e embalagem secundária em caixas de papelão contendo 100 unidades.	Pct	7.200	4.800	12.000

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	PNAI	MAIS EDUCAÇÃO	QUANT.
1.	Suco Concentrado: Nos sabores caju e goiaba, embalagem em garrafa pet (com 1L), validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Rendimento mínimo de 8 a 10 litros por unidade. Produzido em 2019. Registro do Ministério da Saúde.	Und	12.000	8.000	20.000

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	PNAI	MAIS EDUCAÇÃO	QUANT.
1.	Achocolatado: Mistura homogênea, de coloração marrom odor característico; constituída de açúcar refinado, maltodextrina, cacau em pó, sal refinado e aroma natural de baunilha. Não contém glúten. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC Nº. 273 de 22/09/05 – ANVISA e Portaria nº. 31 de 13/01/98). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC Nº. 259 de 20/09/02, RDC Nº. 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei Nº. 10674/03). Embalagem primária: poliéster metalizado laminado atóxico contendo 1,0 Kg do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão fechada com fita adesiva contendo 10 kg.	Kg	9.600	6.400	16.000
2.	Leite em pó integral: com no mínimo 25g de proteína para cada porção de 100g, enriquecido com 12 vitaminas-acondicionado em embalagem do tipo sachê, ácido fólico, cálcio, ferro, iodo e zinco. embalagem primária de alumínio, em pacote de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. registro do produto cotado emitido pelo serviço de inspeção federal, sif, do ministério da agricultura. data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	Pct	24.000	16.000	40.000
3.	Leite UHT Integral: Leite integral. Aspecto: líquido. Cor Branca. Odor e sabor característicos, sem sabores e nem odores estranhos. Registro SIF. Rotulagem obrigatória (RDC Nº. 360/359 de 23/12/03, RDC Nº. 259 de 20/09/02, RDC Nº. 123 de 13/05/04, RDC Nº. 266 de 22/09/05, Lei Nº. 10674/03). Embalagem primária: tetra pack contendo 1000ml do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada contendo 12 unidades.	Litro	18.000	12.000	30.000
4.	Mingau de Milho Verde com Leite Condensado: Embalagem primária em sacos de plásticos metalizados laminado com PBDO, atóxico, hermeticamente fechados, contendo 1 kg do produto. Composição mínima leite em pó integral, açúcar refinado, soro de leite em pó, flocos de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, leite condensado e aroma natural de milho verde sem côco . Produzido em 2018/2019.	Kg	15.000	10.000	25.000

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.1945

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1183



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



LOTE VI					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	PNAI	MAIS EDUCAÇÃO	QUANT.
1.	Alho Amassado: Sem sal, o produto deve seguir a legislação vigente (RDC Nº. 276 de 22/09/05 – ANVISA, Portaria Nº. 242 MAPA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC Nº. 360/359 de 23/12/03, RDC Nº. 259 de 20/09/02, RDC Nº. 123 de 13/05/04 – ANVISA, Lei Nº. 10674/03). Embalagem primária: pote de PVC leitoso atóxico contendo 200g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 12 unidades do produto.	Kg	1.944	1.296	3.240
2.	Colorífico: Ingredientes: Urucum e óleo vegetal sem adição de sal.(RDC Nº. 276 de 22/09/05 – ANVISA). Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC Nº. 360/359 de 23/12/03, RDC Nº. 259 de 20/09/02, RDC Nº. 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei Nº. 10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão ou saco plástico tipo fardo contendo 1 kg.	Kg	1.944	1.296	3.240
3.	Margarina Vegetal: Produto com os seguintes ingredientes: óleos vegetais líquidos e esterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó, sal e corantes específicos. Embalagem primária: pote plástico de 500 a 1000 g. Contendo na embalagem data de fabricação e validade. Produzido em 2018/2019.	Kg	2.400	1.600	4.000
4.	Óleo de Soja Refinado: Produto deve seguir a legislação vigente (RDC Nº. 270 de 22/09/05 – ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC Nº. 360/359 de 23/12/03, RDC Nº. 259 de 20/09/02, RDC Nº. 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei Nº. 10674/03). No caso de óleos vegetais deve constar, em destaque e negrito, a recomendação “Manter em local seco e longe de fonte de calor” ou a expressão equivalente sobre a conservação (de acordo com RDC Nº. 270 de 22/09/05). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 20 unidades.	Und	3.600	2.400	6.000
5.	Vinagre de Alcool: Fermentação acética de mistura hidroalcoólica originária do álcool etílico. Produto deve seguir a legislação vigente. Cor característica com a origem dos componentes da matéria-prima e nutrientes. Aroma acético. Ausência de elementos estranhos a sua natureza. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 500ml do produto.	Und	1.800	1.200	3.000

LOTE VII					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	PNAI	MAIS EDUCAÇÃO	QUANT.
1.	Peito de frango inteiro congelado – corte de frango, tipo peito de frango. Seguir a legislação vigente (Portaria n.º 210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro no SIF. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem Obrigatória (RDC n.º 360/359 de 23/12/03, RDC n.º 259 de 20/09/02, RDC N.º 123 de 13/05/04 e Portaria n.º 210 de 10/11/98 MAPA, lei n.º 10.674). Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico com 1000g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão vedadas contendo 20 kg do produto.	Kg	15.000	10.000	25.000

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.1943

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

2.	Carne bovina In Natura: Especificação: Carne Bovina in natura, abatida do dia, livre de qualquer impureza, com ótimas condições de armazenamento e consumo.	Kg	15.000	10.000	25.000
----	--	----	--------	--------	--------

LOTE VIII

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	PNAI	MAIS EDUCAÇÃO	QUANT.
1.	Ovos "in" natura em bandejas de 30 unidades	Bdj	6.000	4.000	10.000

LOTE IX

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	PNAI	MAIS EDUCAÇÃO	QUANT.
1.	Pão massa fina: Pão à base de farinha de trigo. Embalagem primária em sacos plásticos invioláveis de 400g (aprox.). Pacote com 10 unidades. Produto fresco, livre de impurezas, insetos ou microorganismos que o tornem impróprio para o consumo humano. Entrega com produção do dia.	Kg	12.000	8.000	20.000

LOTE X

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	PNAI	MAIS EDUCAÇÃO	QUANT.
1.	Polpa de Frutas: Especificação: Polpa de Fruta Natural (Congelada), nos sabores (manga, acerola, caju e goiaba). Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1 kg, livre de impurezas ou insetos e propício para consumo humano. Registro do Ministério da Agricultura MAPA.	Kg	27.000	18.000	45.000

LOTE XI

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	PNAI	MAIS EDUCAÇÃO	QUANT.
1.	Abacaxí: Livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento.	Kg	5.400	3.600	9.000
2.	Abóbora Caboclo. De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	6.000	4.000	10.000
3.	Banana: Livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento.	Kg	13.200	8.800	22.000
4.	Batata Inglesa: Especificação: Batata inglesa in natura de primeira. Embalagem primária em sacos plásticos, livres de impurezas ou insetos e próprios para consumo humano.	Kg	6.000	4.000	10.000
5.	Cebola Branca: Especificação: Cebola branca in natura de primeira apresentando grau de manutenção tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	5.400	3.600	9.000
6.	Cenoura: Especificação: cenoura in natura de primeira. Embalagem primária em sacos plásticos, livres de impurezas ou insetos e próprios para consumo humano.	Kg	9.000	6.000	15.000
7.	Goiaba: Livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento.	Kg	4.500	3.000	7.500
8.	Laranja Pêra: Especificação: madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	18.000	12.000	30.000
9.	Maçã: Livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento.	Kg	18.000	12.000	30.000
10.	Mamão: Livre de insetos e impurezas que comprometam o	Kg	9.000	6.000	15.000

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.1943

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



	consumo ou o armazenamento.				
11.	Pimentão. Verde, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	Kg	2.496	1.664	4.160
12.	Tomate: Especificação: Tomate in natura de primeira apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem primária em sacos plásticos, livres de impurezas ou insetos e próprios para o consumo humano.	Kg	2.700	1.800	4.500

2. DA JUSTIFICATIVA E DOS OBJETIVOS

2.1. DA JUSTIFICATIVA

2.1.1. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Irauçuba, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

2.2. DO(S) OBJETIVO(S)

2.2.1. Garantir a demanda de gêneros alimentícios para suprir as necessidades dos alunos da Rede Pública de Ensino Municipal.

2.2.2. Garantir fornecimento de alimentos variados e seguros que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município de Irauçuba.

2.3. JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO POR LOTES

2.3.1. Em virtude de reunir o maior número de interessados em participar desta licitação, sem prejudicar o ganho da aquisição em escala, tendo em vista que se trata de um Pregão Presencial e para não gerar custos a mais a administração Pública, optou-se pela divisão deste certame em lotes. Destaca-se que para a definição do lote procurou-se identificar se os itens que o integram estão em compatibilidade entre si, observando-se inclusive as regras de mercado de modo a manter a competitividade necessária a disputa. Além disso, a aquisição pelo menor preço, por lote, dar-se com o objetivo da melhor manutenção do contrato e logística, atendendo assim o princípio da economicidade.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E GARANTIA DOS PRODUTOS

3.1. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

As empresas que quiserem participar do presente certame deverão, ainda, apresentar amostras dos produtos a ser ofertados

3.2. A Licitante Adjudicatária deverá apresentar uma amostra de cada item adjudicado, após recebimento da notificação, para ser analisado pela Nutricionista da Secretaria da Educação, a qual lavrará o laudo de aprovação/ desaprovação das amostras, decidindo e motivando tecnicamente os critérios que levaram a desaprovação do produto apresentado.

3.2.1. Em caso de desaprovação serão convocados os licitantes remanescentes pela ordem classificatória.

4. DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A entrega dos produtos acontecerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de compra emitida pela Secretaria Contratante/setor de

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



compras, no almoxarifado central, situado na Rua Xisto Gomes Mota, nº 109, Centro, em dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min às 11h00min e de 14h00min às 17h00min, nos quantitativos solicitados;

4.1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

4.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria Ordenadora de Despesa;

4.3. Para os produtos do objeto contratual, deverá ser emitida Documentação Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Irauçuba, com domicílio na Av. Paulo Bastos, nº 1.370, Bairro Centro, Irauçuba/CE, inscrito no CNPJ nº 07.683.188/0001-69 e CGF nº 06.920.194-3, CEP 62.620-000;

5. QUANTO AO RECEBIMENTO:

5.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

5.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

5.3. O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega;

5.4. O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;

5.5. A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;

5.6. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;

5.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;

5.8. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;

5.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;

5.10. A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Ordenadora de Despesa, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

5.11. O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

5.12. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3;

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato;

5.13. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

5.14. O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado mediante entrega do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento desta, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor. A Nota Fiscal deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Irauçuba.

6.2. Serão descontados, em cada pagamento a ser realizado, sobre o valor da fatura, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registrados.

6.3. No ato do pagamento, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes, a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Irauçuba.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, tendo validade até ____ de ____ de 20__.

7.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

7.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação o termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão da ordem de compra ou Aquisição;

8.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;

8.3. Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;

8.4. Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.5. Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, após comprovação da aquisição efetivamente realizada;

8.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e no edital de licitação que lhe deu origem;

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



- 9.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados à Contratante, a seus empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 9.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;
- 9.5. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;
- 9.6. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 9.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;
- 9.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.9. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;
- 9.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- 9.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS

10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) De 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do produto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 10.1.

10.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I e II do **item 10.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso III** do mesmo item.

10.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.


10.5. As sanções previstas no **item 10.1 e inciso III do item 10.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas/pessoa física que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6. As sanções previstas nos **incisos I e III do item 10.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.


Tânia Maria Fontenelle Alves
Secretária da Educação

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Irauçuba
Ref. Pregão Nº 2019.01.18.01

OBJETO: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba-CE.

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	Açúcar Cristal Branco: origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC Nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC Nº. 259 de 20/09/02, RDC Nº. 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei Nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: sacos plástico tipo fardo contendo 30 kg.	Kg	55.000		
2.	Arroz Polido T-1: Arroz Polido, T-1, longo fino, branco, embalagem primária de 1,0 kg em fardos de 20 à 30kg, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto; Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade com as amostras comprovante do responsável técnico da fábrica / indústria – conforme resoluções - RDC Nº. 216, de 15 de setembro de 2004 (ANVISA), resolução - RDC Nº. 275, de 21 de outubro de 2002 (ANVISA).	Kg	45.800		
3.	Feijão: tipo 1, classe: carioca. Grãos inteiros. De boa qualidade, embalagem de 1Kg contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade igual ou superior a 12 (doze) meses da data de entrega, tabela com valor nutricional do alimento e peso líquido.	Kg	12.488		
4.	Sal Refinado Iodado: Especificação: Sal a base de cloreto de sódio, iodado de potássio. Antiumectantes: Ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. Para consumo doméstico, embalagem primária em pacotes plásticos de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade não inferior a 90 dias da data de entrega. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	2.080		
TOTAL DO LOTE					

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	Flocos de Milho Pré-Cozido: Flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade de no Mínimo 80% da data de entrega do produto. Obrigatório conter a data de fabricação e validade	Pct	16.000		

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-30

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2019.				
2.	Macarrão Tipo Espaguete: Massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina de trigo. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade, isento de fungos e de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC Nº. 259 de 20/09/02, RDC Nº. 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei Nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 5 kg.	Und	20.800		
3.	MISTURA PARA O PREPARO DE SOPA DE CARNE: Ervilha, jerimum e macarrão de letrinha. Mistura heterogênea, de coloração amarelada e odor característico, constituída de: farinha de milho pré-gelatinizada enriquecida com ferro e ácido fólico; arroz; macarrão de letrinha, proteína de soja; caldo de carne; sal refinado; óleo de palma; corante natural urucum; ervilha e jerimum desidratados; alho desidratado e aroma artificial de carne. Contém Glúten.	Kg	10.000		
TOTAL DO LOTE					

LOTE III

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	Biscoito doce Tipo Maria: Embalagem primária em pacotes de 400g. Zero de gorduras trans. Livre de impurezas e validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2019. Registro no Ministério da Saúde. Enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal interesterificada, soro de leite, amido, sal refinado, fermentos químicos: bicarbonato de amônio (INS503ii), bicarbonato de sódio (INS500ii) e pirofosfato de sódio (INS450i), estabilizante de lecitina de soja (INS322), aroma idêntico ao natural de baunilha, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio (INS223). Contém soja e leite.	Pct	12.480		
2.	Biscoito ou Bolacha doce tipo Rosquinha: Sabor coco com Leite, farinha de trigo enriquecida com ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, bicarbonato de amônio, essência natural de leite, lecitina de soja, açúcar invertido e sal. Embalagem primária de 400g. Embalagem secundária: caixa com 8 kg.	Pct	8.000		
3.	Biscoito salgado tipo Cream Cracker Amanteigado: Produto contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, extrato de malte, fermento químico, aditivos alimentares. Produto deve atender a legislação vigente (RDC Nº. 263 de 22/09/05 – ANVISA e Portaria Nº. 31 de 13/01/98 – ANVISA). Serão rejeitados produtos queimados. Aparência do produto: Torrada. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC Nº. 360/359 de 23/12/03, RDC Nº. 259 de 20/09/02, RDC Nº. 123 de 13/05/04 – ANVISA, Lei Nº. 10674/03). Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 400g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 8 kg.	Pct	12.480		
4.	Biscoito Doce de Leite com motivos infantis – com os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vit. B9), sal açúcar invertido, bicarbonato de sódio, metabissulfito de sódio, açúcar, bicarbonato de amônio (fermentos químicos), pirofosfato de sódio, amido de milho, lecitina de soja, aroma de leite. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	Pct	8.000		

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

	Embalagem de filme plástico resistente e lacrada com peso líquido de 400g. Isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas ou outros fatores que o torne impróprio para o consumo humano. Acondicionado em embalagens de 4 kg ou 8 kg. Produto constando data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 10 meses. Pode conter traços de leite e seus derivados. Contém soja. Contém glúten.				
5.	Bolinho de batata doce: farinha de trigo, óleo girassol, batata doce desidratada em pó, açúcar, fermento, ovos, leite, sal. Embalagem individual de 50gr e embalagem secundária em caixas de papelão contendo 100 unidades.	Pct	12.000		
TOTAL DO LOTE					

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	Suco Concentrado: Nos sabores caju e goiaba, embalagem em garrafa pet (com 1L), validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Rendimento mínimo de 8 a 10 litros por unidade. Produzido em 2019. Registro do Ministério da Saúde.	Und	20.000		
TOTAL DO LOTE					

LOTE V

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	Achocolatado: Mistura homogênea, de coloração marrom odor característico; constituída de açúcar refinado, maltodextrina, cacau em pó, sal refinado e aroma natural de baunilha. Não contém glúten. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC N.º 273 de 22/09/05 – ANVISA e Portaria n.º 31 de 13/01/98). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n.º 360/359 de 23/12/03, RDC N.º 259 de 20/09/02, RDC N.º 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei N.º 10674/03). Embalagem primária: poliéster metalizado laminado atóxico contendo 1,0 Kg do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão fechada com fita adesiva contendo 10 kg.	Kg	16.000		
2.	Leite em pó integral: com no mínimo 25g de proteína para cada porção de 100g, enriquecido com 12 vitaminas- acondicionado em embalagem do tipo sachê, ácido fólico, cálcio, ferro, iodo e zinco. embalagem primária de alumínio, em pacote de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. registro do produto cotado emitido pelo serviço de inspeção federal, sif, do ministério da agricultura. data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	Pct	40.000		
3.	Leite UHT Integral: Leite integral. Aspecto: líquido. Cor Branca. Odor e sabor característicos, sem sabores e nem odores estranhos. Registro SIF. Rotulagem obrigatória (RDC N.º 360/359 de 23/12/03, RDC N.º 259 de 20/09/02, RDC N.º 123 de 13/05/04, RDC N.º 266 de 22/09/05, Lei N.º 10674/03). Embalagem primária: tetra pack contendo 1000ml do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada contendo 12 unidades.	Litro	30.000		
4.	Mingau de Milho Verde com Leite Condensado: Embalagem primária em sacos de plásticos metalizados laminado com PBDO, atóxico, hermeticamente fechados, contendo 1 kg do produto. Composição mínima leite em pó integral, açúcar refinado, soro de leite em pó, flocos de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, leite condensado e aroma natural de milho verde sem côco . Produzido em 2018/2019.	Kg	25.000		
TOTAL DO LOTE					

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



LOTE VI

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	Alho Amassado: Sem sal, o produto deve seguir a legislação vigente (RDC Nº. 276 de 22/09/05 – ANVISA, Portaria Nº. 242 MAPA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC Nº. 360/359 de 23/12/03, RDC Nº. 259 de 20/09/02, RDC Nº. 123 de 13/05/04 – ANVISA, Lei Nº. 10674/03). Embalagem primária: pote de PVC leitoso atóxico contendo 200g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 12 unidades do produto.	Kg	3.240		
2.	Colorífico: Ingredientes: Urucum e óleo vegetal sem adição de sal.(RDC Nº. 276 de 22/09/05 – ANVISA). Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC Nº. 360/359 de 23/12/03, RDC Nº. 259 de 20/09/02, RDC Nº. 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei Nº. 10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão ou saco plástico tipo fardo contendo 1 kg.	Kg	3.240		
3.	Margarina Vegetal: Produto com os seguintes ingredientes: óleos vegetais líquidos e esterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó, sal e corantes específicos. Embalagem primária: pote plástico de 500 a 1000 g. Contendo na embalagem data de fabricação e validade. Produzido em 2018/2019.	Kg	4.000		
4.	Óleo de Soja Refinado: Produto deve seguir a legislação vigente (RDC Nº. 270 de 22/09/05 – ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC Nº. 360/359 de 23/12/03, RDC Nº. 259 de 20/09/02, RDC Nº. 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei Nº. 10674/03). No caso de óleos vegetais deve constar, em destaque e negrito, a recomendação "Manter em local seco e longe de fonte de calor" ou a expressão equivalente sobre a conservação (de acordo com RDC Nº. 270 de 22/09/05). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 20 unidades.	Und	6.000		
5.	Vinagre de Alcool: Fermentação acética de mistura hidroalcoólica originária do álcool etílico. Produto deve seguir a legislação vigente. Cor característica com a origem dos componentes da matéria-prima e nutrientes. Aroma acético. Ausência de elementos estranhos a sua natureza. Rotulagem obrigatória. Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 500ml do produto.	Und	3.000		
TOTAL DO LOTE					

LOTE VII

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	Peito de frango inteiro congelado – corte de frango, tipo peito de frango. Seguir a legislação vigente (Portaria n.º 210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro no SIF. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem Obrigatória (RDC n.º 360/359 de 23/12/03, RDC n.º 259 de 20/09/02, RDC N.º 123 de 13/05/04 e Portaria n.º 210 de 10/11/98 MAPA, lei n.º 10.674). Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico com 1000g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão vedadas contendo 20 kg do produto.	Kg	25.000		
2.	Carne bovina In Natura: Especificação: Carne Bovina in natura, abatida do dia, livre de qualquer impureza, com ótimas condições	Kg	25.000		

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



de armazenamento e consumo.				
TOTAL DO LOTE				

LOTE VIII

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	Ovos "in" natura em bandejas de 30 unidades	Bdj	10.000		
TOTAL DO LOTE					

LOTE IX

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	Pão massa fina: Pão à base de farinha de trigo. Embalagem primária em sacos plásticos invioláveis de 400g (aprox.). Pacote com 10 unidades. Produto fresco, livre de impurezas, insetos ou microorganismos que o tornem impróprio para o consumo humano. Entrega com produção do dia.	Kg	20.000	R\$ 5,65	R\$ 113.000,00

LOTE X

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	Polpa de Frutas: Especificação: Polpa de Fruta Natural (Congelada), nos sabores (manga, acerola, caju e goiaba). Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1 kg, livre de impurezas ou insetos e propicio para consumo humano. Registro do Ministério da Agricultura MAPA.	Kg	45.000		

LOTE XI

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.	Abacaxi: Livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento.	Kg	9.000		
2.	Abóbora Caboclo. De primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	10.000		
3.	Banana: Livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento.	Kg	22.000		
4.	Batata Inglesa: Especificação: Batata inglesa in natura de primeira. Embalagem primária em sacos plásticos, livres de impurezas ou insetos e próprios para consumo humano.	Kg	10.000		
5.	Cebola Branca: Especificação: Cebola branca in natura de primeira apresentando grau de manutenção tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Kg	9.000		
6.	Cenoura: Especificação: cenoura in natura de primeira. Embalagem primária em sacos plásticos, livres de impurezas ou insetos e próprios para consumo humano.	Kg	15.000		
7.	Goiaba: Livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento.	Kg	7.500		
8.	Laranja Pera: Especificação: madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem fermentos ou defeitos, firme e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	30.000		
9.	Maçã: Livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento.	Kg	30.000		
10.	Mamão: Livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento.	Kg	15.000		
11.	Pimentão. Verde, de primeira, tamanho e coloração uniformes,	Kg	4.160		

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



	sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.				
12.	Tomate: Especificação: Tomate in natura de primeira apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Embalagem primária em sacos plásticos, livres de impurezas ou insetos e próprios para o consumo humano.	Kg	4.500		

Valor Total da Proposta: R\$ ____ (POR EXTENSO)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Email:

Telefone:

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias

(cidade)-(UF), ____ de ____ de 2019.

Identificação do Rep. Legal
Assinatura

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133